Resolução CONSUN 47/96

Aprova o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial, e seu respectivo Currículo.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 54/96 e consoante o Parecer CONSUN 37/96, ambos de 17 de setembro de 1996, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial, em nível de Especialização Técnico-Profissional e Habilitação em Magistério Superior, com 50 vagas por turma, duração de 18 meses e destinado a graduados em Direito.

Artigo 2º - Fica aprovado, conforme anexo, o Currículo do referido Curso.

Artigo 3º - Ficam aprovados, também, os Objetivos, o Corpo Docente, a Metodologia, os Critérios de Avaliação, e o Conteúdo Programático de cada Módulo, constantes no Parecer CONSUN 37/96.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 17 de setembro de 1996.

Frei Constâncio Nogara, OFM Presidente

Anexo da Resolução CONSUN 47/96

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO EMPRESARIAL

- ESPECIALIZAÇÃO - TÉCNICO-PROFISSIONAL - C.H. 460 h/a - 18 meses - HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO SUPERIOR - C.H. 520 h/a - 18 meses

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA
Direito Empresarial	40
Aspectos Constitucionais do Direito Empresarial e o Código	
de Defesa do Consumidor	40
Títulos de Crédito e Processo de Execução	40
Contratos Mercantis Nacionais	30
Contratos Mercantis Internacionais	60
Direito Falimentar, Reorganização da Empresa e Prática	
Processual Falimentar	40
Aspectos Criminais do Direito Empresarial	40
Aspectos Tributários e Trabalhistas do Direito Empresarial	40
Metodologia do Trabalho Científico	30
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Didática do Ensino Superior*	60
Total	460/520

^(*) Disciplina obrigatória somente para os que optarem pela Habilitação em Magistério Superior.